



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Email: [falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº 569/2025/CMMB

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural.” e nº 40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
**Anselmo Ítalo Leopoldino**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

  
/legislativomatense  
/camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 052/2025/CLJR

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural.” e nº 40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,



Anselmo Ítalo Leopoldino  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.  
**Otávio Júlio Gonçalves Filho**  
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebido  
17/11/25  
[Signature]



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

### ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Daniel Ronnie Franco, convocado pela Portaria nº 897/2025, de 19 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Presidente nos Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025, nº 29/2025 e nº 30/2025; como suplente do Relator nos Projetos de Decreto Legislativo nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025 e como suplente do Secretário nos Projetos de Decreto Legislativo nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025, como também o vereador Guilherme Macedo Silva, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 37/2025. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, os Projetos de Lei nº 37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural.”; nº 40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.”; nº 42/2025 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer.” nº 43/2025 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”; nº 44/2025 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.” e nº 45/2025 que Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.” Os Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Machado da Silva”; nº 29/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lenir Aparecida Faria”; nº 30/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria Aparecida de Sousa.”; nº 31/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Maurício dos Reis Domingos”; nº 32/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Roberto Broliati de Magalhães”; nº 33/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Roberta Macedo Magalhães.”; nº 34/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Guilherme Ferreira Filho”; nº 35/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Robson Santos da Silva.”; nº 36/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcelo Guimarães Lima”; nº 37/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gilson Cerqueira Modesto”; nº 38/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rafael Guimarães Lima”; nº 39/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Leonardo Santos Picinini”; nº 40/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Chiara Teixeira Biondini”; nº 41/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marco Aurélio de Lima.”; nº 42/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernard Bedim de Sá”; nº 43/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Padre Ailton José Alvim”; nº 44/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Renato Ribeiro Machado”; nº 45/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Clara Terezinha da Silva Santos”; nº 46/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Alice Colucci de Castro De Martin”; nº 47/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Kelsen de Oliveira Valle.”; nº 48/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Guimarães Nunes dos Santos”; nº 49/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Tiago Augusto Matos Barbosa”; nº 50/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcos Tadeu Freitas Brochini” e nº 51/2025 que “Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Dom Gil Antônio Moreira.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

/legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa



O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº37/2025, com as emendas nº01 e nº02 apresentadas pela Comissão, nº40/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, com a emenda nº01 apresentada pela Comissão, e o nº45/2025, com a emenda nº01 apresentada pela Comissão e nos Projetos de Decreto Legislativo nº28/2025, nº29/2025, nº30/2025, nº31/2025, nº32/2025, nº33/2025, nº34/2025, nº35/2025, nº36/2025, nº37/2025, nº38/2025, nº39/2025, nº40/2025, nº41/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, nº45/2025, nº46/2025, nº47/2025, nº48/2025, nº49/2025, nº50/2025 e nº51/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e quarenta e oito minutos. Sala das Comissões, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva

Suplente do Secretário: Guilherme Macedo Silva  
No Projeto de Lei nº 37/2025.

Suplente: Daniel Ronnie Franco

Nos Projetos de Decretos Legislativos, como Presidente: nº 28/2025, nº 29/2025 e  
nº 30/2025; como Relator: nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025  
e como Secretário: nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



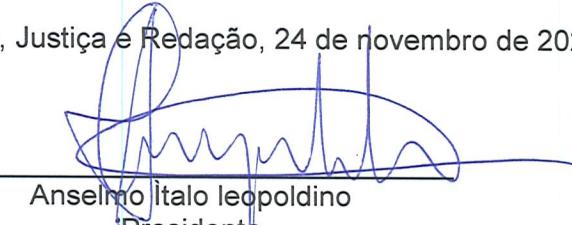
## EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025

Altera o art. 2º da Proposição de Lei nº.37/2025:

“Art. 2º - Fica instituído o "Dia Municipal do Grau" a ser comemorado no segundo semestre de cada ano.”

Parágrafo único. (...)

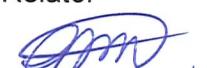
Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 24 de novembro de 2025.

  
Anselmo Italo Leopoldino

Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator

  
Guilherme Macedo Silva

Secretário

**Justificativa:** A presente emenda se faz necessária para atender as recomendações do jurídico.

**APROVADO**  
Sala das Sessões 1 / 12 / 23  
*bmp2023*  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

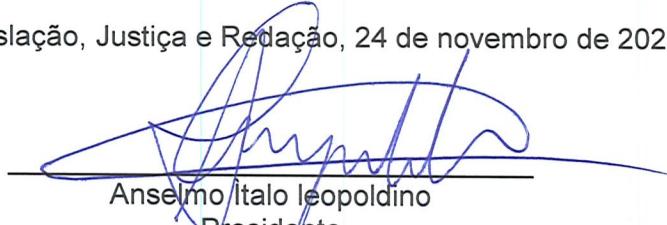


## EMENDA Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025

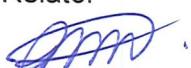
Altera o art. 3º da Proposição de Lei nº.37/2025:

“Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará esta Lei por Decreto.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 24 de novembro de 2025.

  
Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

  
Guilherme Macedo Silva  
Secretário

**Justificativa:** A presente emenda se faz necessária para atender as recomendações do jurídico.

**APROVADO**  
Sala das Sessões 01/12/23  
brunetinho  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025

#### RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 13 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.37/2025, com emendas de nº01 e nº02, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.37/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

Guilherme Macedo Silva  
Secretário

APPROVADA  
Data da Comissão: 24/11/2025  
Presidente da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)



Ofício nº 595/2025/CMMB

Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 36/2025 que “Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que “Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa. ”, nº 37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural. ”, nº 40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências. ”, nº 42/2025 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer. ” e nº 43/2025 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.  
**Otávio Júlio Gonçalves Filho**  
Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Recebi  
26/11/25  
OJG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 037/2025/CFOTC

Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 36/2025 que "Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa.", nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.", nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer." e nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias

Atenciosamente,

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

  
Recibido 26/11/25

Exmo. Sr.

**Diego Damasceno Milioni**

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



### ATA DA 40<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 26 DE NOVEMBRO 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas nove minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Contando com a presença da vereadora Maria Geralda Soares, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Relator no Projeto de Lei nº 40/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a quadragésima reunião ordinária. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os Projetos de Lei nº 37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural.”; nº 40/2025 que “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.”; nº 42/2025 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer.” E nº 43/2025 que “Dá denominação a logradouro público que especifica.”. O Senhor Relator, Vereador Diego Damasceno Milioni, opinou favorável a aprovação, no Projeto de Lei nº 37/2025, com as emendas de nº 01 e nº 02 expedida pela Comissão de Legislação Justiça e Redação, nº 40/2025, nº 42/2025 e nº 43/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Daniel Ronnie Franco, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão, às quinze horas e trinta e oito minutos. Sala das Comissões, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Relatora Suplente: Maria Geralda Soares  
No Projeto de Lei nº 40/2025

Secretário: Daniel Ronnie Franco



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoriaq@matiasbarbosa.ma.leg.br

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025**

## RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 13 de outubro de 2025, a Proposição de Lei nº.37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

## FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.37/2025, com emendas de nº01 e nº02 exaradas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

## CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.37/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Presidente

Diego Damasceno Milioni  
Relator

Daniel Ronnie Franco  
Secretário

APROVADO  
Sala das Comissões 29/11/2015  
  
PROJETO DE LEI COMUM



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatense  
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 596/2025/CMMB

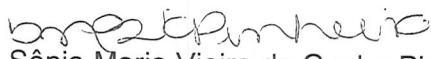
Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 36/2025 que "Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa. ", nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural. ", nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer. " e nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.   
Guilherme Macedo Silva  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.

Reabi em 26/11/25  
as 16h.  




# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

► [/legislativomatiense](https://legislativomatiense.com.br)  
f [/camaradematiasbarbosa](https://www.facebook.com/camaradematiasbarbosa)

  
[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Ofício nº. 038/2025/CSPPUMC

Matias Barbosa, 26 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 36/2025 que "Altera a Lei nº 1.384, de 29 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa. ", nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural. ", nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer. " e nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Guilherme Macedo Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais,  
Urbanismo e Cidadania.

  
Recebido em  
26/11/25  
GD

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Santos de Miranda**

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatense  
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

### ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Weley Rodrigues da Silva, convocado pela Portaria nº 897/2025, de 19 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Presidente nos Projetos de Decreto Legislativo nº 36/2025, nº 37/2025, nº 38/2025 e no Projeto de Lei nº 40/2025; como suplente do Relator nos Projetos de Decreto Legislativo nº 31/2025, nº 32/2025 e nº 33/2025 e como suplente do Secretário nos Projetos de Decreto Legislativo nº 42/2025, nº 43/2025 e nº 44/2025, como também os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Relator no Projeto de Lei nº 40/2025 e vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho convocado pela Portaria nº 900/2025, de 25 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 43/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer dos Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.;" nº 40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.;" nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer." e nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." Os Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Machado da Silva"; nº 29/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lenir Aparecida Faria"; nº 30/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria Aparecida de Sousa.;" nº 31/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Maurício dos Reis Domingos"; nº 32/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Roberto Broliati de Magalhães"; nº 33/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Roberta Macedo Magalhães.;" nº 34/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Guilherme Ferreira Filho"; nº 35/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Robson Santos da Silva.;" nº 36/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcelo Guimarães Lima"; nº 37/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gilson Cerqueira Modesto"; nº 38/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rafael Guimarães Lima"; nº 39/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Leonardo Santos Picinini"; nº 40/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Chiara Teixeira Biondini"; nº 41/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marco Aurélio de Lima.;" nº 42/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernard Bedim de Sá"; nº 43/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Padre Ailton José Alvim"; nº 44/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Renato Ribeiro Machado"; nº 45/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Clara Terezinha da Silva Santos"; nº 46/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Alice Colucci de Castro De Martin"; nº 47/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Kelsen de Oliveira Valle.;" nº 48/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Guimarães Nunes dos Santos"; nº 49/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Tiago Augusto Matos Barbosa"; nº 50/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcos Tadeu Freitas Brochini" e nº 51/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Dom Gil Antônio Moreira."



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)



O Senhor Relator, vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação nos Projetos de Lei nº37/2025, com as emendas nº01 e nº02 apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº40/2025, nº42/2025, nº43/2025, e nos Projetos de Decreto Legislativo nº28/2025, nº29/2025, nº30/2025, nº31/2025, nº32/2025, nº33/2025, nº34/2025, nº35/2025, nº36/2025, nº37/2025, nº38/2025, nº39/2025, nº40/2025, nº41/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, nº45/2025, nº46/2025, nº47/2025, nº48/2025, nº49/2025, nº50/2025 e nº51/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Sala das Comissões, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Guilherme Macedo Silva

Presidente Suplente: Anselmo Italo Leopoldino  
No Projeto de Lei nº 40/2025.

Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda

Secretaria: Maria Geralda Soares

Suplente: Weley Rodrigues da Silva  
Nos Projetos de Decretos Legislativos, como Presidente: nº 36/2025,  
nº 37/2025, nº 38/2025 e no Projeto de Lei nº 40/2025;  
como Relator: nº 31/2025, nº 32/2025 e nº 33/2025  
e como Secretário: nº 42/2025, nº 43/2025 e nº 44/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



### COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,

#### URBANISMO E CIDADANIA

#### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025

#### RELATÓRIO

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 13 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.37/2025, com emendas de nº01 e nº02 apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.37/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 26 de novembro de 2025.

Guilherme Macedo Silva  
Presidente

Antônio Carlos Santos de Miranda  
Relator

Maria Geralda Soares  
Secretária

APROVADA  
Sala das Comissões 26/11/2025

PROJETO DE LEI



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa



PL 37

### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e treze minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Daniel Ronnie Franco, convocado pela Portaria nº 897/2025, de 19 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Presidente nos Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025, nº 29/2025 e nº 30/2025; como suplente do Relator nos Projetos de Decreto Legislativo nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025 e como suplente do Secretário nos Projetos de Decreto Legislativo nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025, como também o vereador Guilherme Macedo Silva, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 37/2025. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, os Projetos de Lei nº 38/2025, encaminhado pela Mensagem Aditiva nº 07 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029."; nº 39/2025, encaminhado pela Mensagem Aditiva nº 06 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026." e nº 49/2025 que "Dispõe sobre a previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2026." E em segunda votação, os Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.º; nº 40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.º; nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer." e nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." Os Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Machado da Silva"; nº 29/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lenir Aparecida Faria"; nº 30/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria Aparecida de Sousa"; nº 31/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Maurício dos Reis Domingos"; nº 32/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Roberto Broliati de Magalhães"; nº 33/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Roberta Macedo Magalhães.º; nº 34/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Guilherme Ferreira Filho"; nº 35/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Robson Santos da Silva.º; nº 36/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcelo Guimarães Lima"; nº 37/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gilson Cerqueira Modesto"; nº 38/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rafael Guimarães Lima"; nº 39/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Leonardo Santos Picinini"; nº 40/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Chiara Teixeira Biondini"; nº 41/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marco Aurélio de Lima.º; nº 42/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernard Bedim de Sá"; nº 43/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Padre Ailton José Alvim"; nº 44/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Renato Ribeiro Machado"; nº 45/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Clara Terezinha da Silva Santos"; nº 46/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Alice Colucci de Castro De Martin"; nº 47/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Kelsen de Oliveira Valle.º; nº 48/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Guimarães Nunes dos Santos"; nº 49/2025 que "Dispõe



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Tiago Augusto Matos Barbosa"; nº 50/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcos Tadeu Freitas Brochini" e nº 51/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Dom Gil Antônio Moreira." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº38/2025, com a emenda nº01 apresentada pela comissão, nº39/2025, com a emenda nº01 apresentada pela comissão e nº 49/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. E em segunda votação, nos Projetos de Lei nº37/2025, nº40/2025, nº42/2025 e nº43/2025 e nos Projetos de Decreto Legislativo nº28/2025, nº29/2025, nº30/2025, nº31/2025, nº32/2025, nº33/2025, nº34/2025, nº35/2025, nº36/2025, nº37/2025, nº38/2025, nº39/2025, nº40/2025, nº41/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, nº45/2025, nº46/2025, nº47/2025, nº48/2025, nº49/2025, nº50/2025 e nº51/2025, seguindo as técnicas legislativas e o Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das Comissões, dois de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva

Suplente do Secretário: Guilherme Macedo Silva  
No Projeto de Lei nº 37/2025.

Suplente: Daniel Ronnie Franco

Nos Projetos de Decretos Legislativos, como Presidente: nº 28/2025, nº 29/2025 e  
nº 30/2025; como Relator: nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025  
e como Secretário: nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br



[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.37/2025

De autoria do vereador Weley Rodrigues da Silva, foi protocolada em 13 de outubro de 2025, a Proposição de Lei nº.37/2025 que “Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural” e aprovada em primeira discussão e votação no dia 01 de dezembro de 2025. Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.37/2025, a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

### PROJETO DE LEI Nº.37/2025

Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como “grau de rua” como prática esportiva e manifestação cultural.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiese

/camaradematasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º Fica reconhecida a modalidade Wheeling popularizado como "Grau de Rua" e demais manobras de motocicletas, como prática esportiva e manifestação cultural de caráter competitivo, de lazer e de entretenimento no âmbito do Município.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Municipal do Grau" a ser comemorado no segundo semestre de cada ano.

Parágrafo único. No "Dia Municipal do Grau" e na semana que o antecede, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis e associações de motociclismo, poderá promover eventos, competições e campanhas de conscientização sobre a segurança no trânsito e a prática esportiva responsável.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Maurício dos Reis Domingos  
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

Anselmo Italo Leopoldino  
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Relator

Guilherme Macedo Silva  
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**